GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS

# Termo de Referência 159/2026

## Informações Básicas

| Número do artefato | UASG | Editado por | Atualizado em |
|---|---|---|---|
| 159/2026 | 120629-GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS | ALEXSANDRO DA SILVA HAESER | 28/07/2026 08:22 (v 0.6) |

**Status**

CONCLUIDO

### Outras informações

| Categoria | Número da Contratação | Processo Administrativo |
|---|---|---|
| II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo | 19/2026 | 67435.000159/2026-32 |

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo n° 67435.000159/2026-32)

**TERMO DE REFERÊNCIA**

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Material Médico Hospitalar – USO COMUM, nos termos da tabela abaixo, conforme quantidades, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM | DESCRITIVO | CATMAT | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ABSORVENTE GERIATRICO UNISSEX, MULTIUSO PARA INCONTINÊNCIA, PÓS PARTO E PÓS OPERATÓRIO - CONTENDO AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: COBERTURA HIPOALERGÊNICA, CAMADA IMPERMEÁVEL, GEL SUPERABSORFENTE. | 279373 | UND | 300 | R$ 14,64 | R$ 4.392,00 |
| 2 | ADAPTADOR (TAMPA) PARA SONDA FOLEY, USO ÚNICO, ATÓXICO, ESTERIL, PROIBIDO REPROCESSAR, ESTERELIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. UNIDADE. | 479657 | UND | 200 | R$ 0,22 | R$ 44,00 |
| 3 | AGULHA 13MM X 4,5MM - 26G 1/2 - AGULHA DESCARTÁVEL, CÂNULA COM BISEL TRIFACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, QUE PERMITA UM DESLIZE SUAVE E PERFEITO. CANHÃO DE MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO OU LIGA DE ALUMÍNIO, EM CORES DE ACORDO COM O PADRÃO DE CODIFICAÇÃO DO CALIBRE (NBR), ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA E ATÓXICA, COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA. EMBALADA UNITARIAMENTE. ESTERILIZAÇÃO ÓXIDO DE ETILENO, COM VALIDADE DE 5 ANOS. REGISTRO 10NO MS. CAIXA C/100 AGULHAS COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CONFORME NR-32 PUBLICADA ATRAVÉS DA PORTARIA 485/05 E DA PORTARIA 939/08. | 397513 | UND | 420 | R$ 10,02 | R$ 4.208,40 |
| | AGULHA 25MM X 7MM - 22G 1" - AGULHA DESCARTÁVEL, CÂNULA COM BISEL TRIFACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, QUE PERMITA UM DESLIZE SUAVE E PERFEITO. CANHÃO DE MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO OU LIGA DE ALUMÍNIO, EM CORES DE ACORDO COM O PADRÃO DE CODIFICAÇÃO DO CALIBRE (NBR), | | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA E ATÓXICA, COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA. EMBALADA UNITARIAMENTE. ESTERILIZAÇÃO ÓXIDO DE ETILENO, COM VALIDADE DE 5 ANOS. REGISTRO NO MS. CAIXA C/100 AGULHAS DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CONFORME NR-32 PUBLICADA | 397505 | UND | 850 | R$ 9,91 | R$ 8.423,50 |
| 5 | AGULHA 25MM X 8MM - AGULHA DESCARTÁVEL, CÂNULA COM BISEL TRIFACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, QUE PERMITA UM DESLIZE SUAVE E PERFEITO. CANHÃO DE MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO OU LIGA DE ALUMÍNIO, EM CORES DE ACORDO COM O PADRÃO DE CODIFICAÇÃO DO CALIBRE (NBR), ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA E ATÓXICA, COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA. EMBALADA UNITARIAMENTE. ESTERILIZAÇÃO ÓXIDO DE ETILENO, COM VALIDADE DE 5 ANOS. REGISTRO NO MS. CAIXA C/ 100 AGULHAS. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CONFORME NR-32 PUBLICADA ATRAVÉS DA PORTARIA 485/05 E DA PORTARIA 939/08. | 397511 | UND | 690 | R$ 13,71 | R$ 9.459,90 |
| 6 | AGULHA 30MM X 8MM - 21 G 1" 1/4 - AGULHA DESCARTÁVEL, CÂNULA COM BISEL TRIFACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, QUE PERMITA UM DESLIZE SUAVE E PERFEITO. CANHÃO DE MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO OU LIGA DE ALUMÍNIO, EM CORES DE ACORDO COM O PADRÃO DE CODIFICAÇÃO DO CALIBRE (NBR), ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA E ATÓXICA, COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA. EMBALADA UNITARIAMENTE. ESTERILIZAÇÃO ÓXIDO DE ETILENO, COM VALIDADE DE 5 ANOS. REGISTRO NO MS. CAIXA C/100 AGULHAS DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CONFORME NR-32 PUBLICADA ATRAVÉS DA PORTARIA 485/05 E DA PORTARIA 939/08. | 439805 | UND | 100 | R$ 8,78 | R$ 878,00 |
| 7 | AGULHA 40MM X 12MM - 18G 1 1/2 - AGULHA DESCARTÁVEL, CÂNULA COM BISEL TRIFACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, QUE PERMITA UM DESLIZE SUAVE E PERFEITO. CANHÃO DE MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO OU LIGA DE ALUMÍNIO, EM CORES DE ACORDO COM O PADRÃO DE CODIFICAÇÃO DO CALIBRE (NBR), ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA E ATÓXICA, COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA. EMBALADA UNITARIAMENTE. ESTERILIZAÇÃO ÓXIDO DE ETILENO, COM VALIDADE DE 5 ANOS. REGISTRO NO MS. CAIXA C/ 100 AGULHAS. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CONFORME NR-32 PUBLICADA ATRAVÉS DA PORTARIA 485/05 E DA PORTARIA 939/08. | 397494 | UND | 580 | R$ 9,22 | R$ 5.347,60 |
| 8 | ALMOTOLIA PLÁSTICA BICO RETO NA COR ÂMBAR, PARA SOLUÇÕES FOTOSSENSÍVEIS, CAPACIDADE PARA 250ML, COM TAMPA PROTETORA. | 279887 | UND | 24 | R$ 6,28 | R$ 150,72 |
| 9 | ALMOTOLIA PLÁSTICA, MATERIAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA TAMPA EM ROSCA, COR TRANSPARENTE, CAPACIDADE 250 ML. | 279893 | UND | 48 | R$ 5,35 | R$ 256,80 |
| 10 | AMNIÓTOMO, ROMPEDOR DE BOLSA AMNIÓTICA, TAMANHO 24-27CM, EM PLÁSTICO ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. | 436810 | UND | 100 | R$ 2,59 | R$ 259,00 |
| 11 | BARBEADOR DESCARTÁVEL, CABO ERGONÔMICO, MÍNIMO 2 LÂMINAS PARALELAS AUTOAJUSTÁVEIS, COM FITA LUBRIFICANTE; LÂMINAS COM EXCELENTE E ALTA DURABILIDADE. | 441933 | UND | 515 | R$ 5,01 | R$ 2.580,15 |
| 12 | BLOQUEADOR DE MORDIDA SEMI-RÍGIDO (FIXADOR) PARA FIXAR E ACOMODAR DIVERSOS MODELOS DE TUBOS UTILIZADOS EM VIA AÉREA (TUBO ENDOTRAQUEAL, MÁSCARA LARÍNGEA E COMBI-TUBE COM DIÂMETRO EXTERNO (DE) ENTRE 6,5 MM E 21 MM), DURANTE TRANSPORTE DE PACIENTES, CONTENDO SUPORTE ORAL DE ESPUMA MACIA E FITA FIXADORA, TAMANHO ADULTO, TIPO THOMAS TUBE HOLDER – REF 600-30000, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE. | 481526 | UND | 25 | R$ 16,55 | R$ 413,75 |
| | | | | | | |



Documento TERMO DE REFERÊNCIA 159/2026/2026 Página 23 de 31 Hash 7d45b1b7f7f8010855b1978e5e270dd3102

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 13 | BOCAL ADULTO EM PLÁSTICO, PARA APARELHO DE ESPIROMETRIA, ADAPTÁVEL A QUALQUER ESPIRÔMETRO. | 475100 | UND | 50 | R$ 1,48 | R$ 74,00 |
| 14 | CAPA PARA VIDEO CIRURGIA 14CM X 250CM X 0,10 , DESCARTÁVEL, ESTÉRIL OU CAPA PARA VIDEO LAPAROSCOPIA ASSÉPTICA OU LUVA PARA ARTROSCOPIA 12,5 X 250 CM, ESTÉRIL - CVA, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, MEDINDO 12,5 X 250CM. UNIDADE. | 617525 | UND | 3340 | R$ 3,09 | R$ 10.320,60 |
| 15 | CATETER INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO, CALIBRE 18G,MATERIAL POLIURETANO,COM SISTEMA PASSIVO DE SEGURANÇA CONTRA ACIDENTES COM PERFUROCORTANTES E INFECÇÕES RELACIONADAS, CÂMARA DE VISUALIZAÇÃO TRANSPARENTE, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIZAÇÃO EM ÓXIDO DE ETILENO, ISENTO DE LÁTEX E PVC, SILICONIZADO, TIPO RADIOPACO, AGULHA COM BISEL CURTO, TRIFACETADO, COR PADRÃO DE CORES UNIVERSAL(NBR/ISO 10555-5)COMPONENTE CONECTOR LUER, PROTETOR DE ENCAIXE.O MATERIAL DEVE ESTAR DE ACORDO COM O ITEM 32.2.4.16 DA NR-32 APROVADA PELA PORTARIA N° 485, DE 11/11/2005 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO- UNIDADE. | 437177 | UND | 500 | R$ 2,36 | R$ 1.180,00 |
| 16 | CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO PLÁSTICO ATÓXICO, TIPO SILICONIZADO, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TAMANHO Nº 06, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM INDIVIDUAL. | 621784 | UND | 100 | R$ 1,23 | R$ 123,00 |
| 17 | CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO PLÁSTICO ATÓXICO, TIPO SILICONIZADO, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TAMANHO Nº 08, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM INDIVIDUAL. | 621785 | UND | 20 | R$ 1,42 | R$ 28,40 |
| 18 | CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO PLÁSTICO ATÓXICO, TIPO SILICONIZADO, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TAMANHO Nº 10, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM INDIVIDUAL. | 621786 | UND | 30 | R$ 1,43 | R$ 42,90 |
| 19 | CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO PLÁSTICO ATÓXICO, TIPO SILICONIZADO, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TAMANHO Nº 12, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM INDIVIDUAL. | 621787 | UND | 20 | R$ 1,53 | R$ 30,60 |
| 20 | CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO POLIPROPILENO MALEÁVEL,TIPO ÓCULOS COM ANEL DE AJUSTE, APLICAÇÃO OXIGENOTERAPIA, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TAMANHOADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRONGA EM SILICONE MALEÁVEL /ANEL AJUSTE EM LÁTEX. | 621757 | UND | 670 | R$ 3,07 | R$ 2.056,90 |
| 21 | CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO POLIPROPILENO MALEÁVEL,TIPO ÓCULOS COM ANEL DE AJUSTE, APLICAÇÃO OXIGENOTERAPIA, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL, TAMANHO INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRONGA EM SILICONE MALEÁVEL /ANEL AJUSTE EM LÁTEX. | 621758 | UND | 60 | R$ 22,16 | R$ 1.329,60 |
| 22 | CATETER URETRAL HIDROFÍLICO, PRONTO PARA O USO, FEMININO, CALIBRE CH10, PARA CATETERISMO INTERMITENTE; COM PROPRIEDADE HIDROFÍLICA INCORPORADA EM TODA EXTENSÃO DO TUBO. COMPOSTO POR TUBO CONFECCIONADO A BASE DE ELASTÔMERO POBE ADICIONADO DE ADITIVOS HIDROFÍLICOS, SEM REVESTIMENTO PEGAJOSO, FLEXÍVEL COM ORIFÍCIOS POLIDOS E CONECTOR PLÁSTICO. CONTÉM SACHÊ DE ÁGUA ESTÉRIL E MANGA DE PROTEÇÃO PARA O CATETERISMO PRECISO E SEM TOQUE, REDUZINDO RISCO DE CONTAMINAÇÃO E FACILITANDO A INSERÇÃO. EMBALAGEM SEGURA, NÃO METÁLICA, TRANSPARENTE, QUE NÃO OFEREÇA RISCOS DE FERIMENTOS AO USUÁRIO/PROFISSIONAL; PERMITE ABERTURA ASSÉPTICA, COM ORIFÍCIO DE SUPORTE PARA O DEDO E ADESIVO PARA FIXAÇÃO EM SUPERFÍCIE DE APOIO. PRODUTO ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO E DE USO ÚNICO. CAIXA COM 30 UNIDADES. | 458584 | UND | 110 | R$ 12,90 | R$ 1.419,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 23 | CATETER URETRAL HIDROFÍLICO, PRONTO PARA O USO, FEMININO, CALIBRE CH12, PARA CATETERISMO INTERMITENTE; COM PROPRIEDADE HIDROFÍLICA INCORPORADA EM TODA EXTENSÃO DO TUBO. COMPOSTO POR TUBO CONFECCIONADO A BASE DE ELASTÔMERO POBE ADICIONADO DE ADITIVOS HIDROFÍLICOS, SEM REVESTIMENTO PEGAJOSO, FLEXÍVEL COM ORIFÍCIOS POLIDOS E CONECTOR PLÁSTICO. CONTÉM SACHÊ DE ÁGUA ESTÉRIL E MANGA DE PROTEÇÃO PARA O CATETERISMO PRECISO E SEM TOQUE, REDUZINDO RISCO DE CONTAMINAÇÃO E FACILITANDO A INSERÇÃO. EMBALAGEM SEGURA, NÃO METÁLICA, TRANSPARENTE, QUE NÃO OFEREÇA RISCOS DE FERIMENTOS AO USUÁRIO/PROFISSIONAL; PERMITE ABERTURA ASSÉPTICA, COM ORIFÍCIO DE SUPORTE PARA O DEDO E ADESIVO PARA FIXAÇÃO EM SUPERFÍCIE DE APOIO. PRODUTO ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO E DE USO ÚNICO. CAIXA COM 30 UNIDADES. | 458585 | UND | 113 | R$ 73,50 | R$ 8.305,50 |
| 24 | CATETER URETRAL HIDROFÍLICO, PRONTO PARA O USO, FEMININO, CALIBRE CH08, PARA CATETERISMO INTERMITENTE; COM PROPRIEDADE HIDROFÍLICA INCORPORADA EM TODA EXTENSÃO DO TUBO. COMPOSTO POR TUBO CONFECCIONADO A BASE DE ELASTÔMERO POBE ADICIONADO DE ADITIVOS HIDROFÍLICOS, SEM REVESTIMENTO PEGAJOSO, FLEXÍVEL COM ORIFÍCIOS POLIDOS E CONECTOR PLÁSTICO. CONTÉM SACHÊ DE ÁGUA ESTÉRIL E MANGA DE PROTEÇÃO PARA O CATETERISMO PRECISO E SEM TOQUE, REDUZINDO RISCO DE CONTAMINAÇÃO E FACILITANDO A INSERÇÃO. EMBALAGEM SEGURA, NÃO METÁLICA, TRANSPARENTE, QUE NÃO OFEREÇA RISCOS DE FERIMENTOS AO USUÁRIO/PROFISSIONAL; PERMITE ABERTURA ASSÉPTICA, COM ORIFÍCIO DE SUPORTE PARA O DEDO E ADESIVO PARA FIXAÇÃO EM SUPERFÍCIE DE APOIO.PRODUTO ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO E DE USO ÚNICO. CAIXA COM 30 UNIDADES. | 458583 | UND | 60 | R$ 15,90 | R$ 954,00 |
| 25 | CATETER URETRAL HIDROFÍLICO, PRONTO PARA O USO, MASCULINO, CALIBRE CH14, PARA CATETERISMO INTERMITENTE; COM PROPRIEDADE HIDROFÍLICA INCORPORADA EM TODA EXTENSÃO DO TUBO. COMPOSTO POR TUBO CONFECCIONADO A BASE DE ELASTÔMERO POBE ADICIONADO DE ADITIVOS HIDROFÍLICOS, SEM REVESTIMENTO PEGAJOSO, FLEXÍVEL COM ORIFÍCIOS POLIDOS E CONECTOR PLÁSTICO. CONTÉM SACHÊ DE ÁGUA ESTÉRIL E MANGA DE PROTEÇÃO PARA O CATETERISMO PRECISO E SEM TOQUE, REDUZINDO RISCO DE CONTAMINAÇÃO E FACILITANDO A INSERÇÃO. EMBALAGEM SEGURA, NÃO METÁLICA, TRANSPARENTE, QUE NÃO OFEREÇA RISCOS DE FERIMENTOS AO USUÁRIO/PROFISSIONAL; PERMITE ABERTURA ASSÉPTICA, COM ORIFÍCIO DE SUPORTE PARA O DEDO E ADESIVO PARA FIXAÇÃO EM SUPERFÍCIE DE APOIO. PRODUTO ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO E DE USO ÚNICO. CAIXA COM 30 UNIDADES. | 458581 | UND | 100 | R$ 13,80 | R$ 1.380,00 |
| 26 | CATETER URETRAL HIDROFÍLICO, PRONTO PARA O USO, MASCULINO, CALIBRE CH16, PARA CATETERISMO INTERMITENTE; COM PROPRIEDADE HIDROFÍLICA<br>INCORPORADA EM TODA EXTENSÃO DO TUBO. COMPOSTO POR TUBO CONFECCIONADO A BASE DE ELASTÔMERO POBE ADICIONADO DE ADITIVOS HIDROFÍLICOS, SEM REVESTIMENTO PEGAJOSO, FLEXÍVEL COM ORIFÍCIOS POLIDOS E CONECTOR PLÁSTICO. CONTÉM SACHÊ DE ÁGUA ESTÉRIL E MANGA DE PROTEÇÃO PARA O CATETERISMO PRECISO E SEM TOQUE, REDUZINDO RISCO DE CONTAMINAÇÃO E FACILITANDO A INSERÇÃO. EMBALAGEM SEGURA, NÃO METÁLICA, TRANSPARENTE, QUE NÃO OFEREÇA RISCOS DE FERIMENTOS AO USUÁRIO/PROFISSIONAL; PERMITE ABERTURA ASSÉPTICA, COM ORIFÍCIO DE SUPORTE PARA O DEDO E ADESIVO PARA FIXAÇÃO EM SUPERFÍCIE DE APOIO. PRODUTO ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO E DE USO ÚNICO. CAIXA COM 30 UNIDADES. | 438411 | UND | 20 | R$ 15,20 | R$ 304,00 |
| 27 | COLETOR DE SECREÇÃO DAS VIAS AÉREAS, TIPO BRONQUINHO. DEVE POSSUIR FRASCO COLETOR - ATÓXICO, RÍGIDO E GRADUADO, EM PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 70 ML; TAMPA - DE OCLUSÃO HERMÉTICA, COM ROSCA, COM DUAS VIAS; ADAPTADOR OU CONECTOR CÔNICO - EM POLIPROPILENO FIXADO NA TAMPA; EXTENSÃO - DE TUBO DE PVC CRISTAL ATÓXICO COM 20CM; ALÇA - EM PVC, PARA FIXAÇÃO E TRANSPORTE, COM 40CM; ETIQUETA - PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE E DO PROCEDIMENTO; LACRE - DE SEGURANÇA. PRODUTO DEVE SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, SER DE USO ÚNICO E POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | 621946 | UND | 100 | R$ 7,13 | R$ 713,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | COMPONENTES DO SISTEMA COLETOR DE SECREÇÃO: FRASCO COLETOR (1) TRANSPARENTE, GRADUADO E ATÓXICO; GRADUAÇÃO VOLUMÉTRICA (2); TAMPA (3) COM VIAS (TORRES) PARA CONEXÃO DOS TUBOS, ROSCA E ANEL DE VEDAÇÃO INTERNA; ALÇA DE TRANSPORTE (4); TUBO DE EXTENSÃO (5) PARA CONEXÃO COM A SONDA DE ASPIRAÇÃO OU ENDOSCÓPIO; CONECTOR CÔNICO (6) PARA CONEXÃO COM O TUBO DE ASPIRAÇÃO DO VÁCUO HOSPITALAR; TUBO INTERNO (7); ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO (8). | | | | | |
| 28 | COLETOR DE URINA PARA ADULTOS COM SISTEMA FECHADO, POSSUI BOLSA COLETORA COM CAPACIDADE DE 2.000ML, TRANSPARENTE NA FRENTE E OPACA NO VERSO, COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, PINÇA CORTA-FLUXO, PRENDEDOR, EXTENSOR COM 1,20M DE COMPRIMENTO, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO PARA AFERIR O VOLUME ELIMINADO, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO AO LEITO, TUBO DE ESVAZIAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL E COM TAMPA PROTETORA, USO ÚNICO, ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO. UNIDADE. | 432133 | UND | 520 | R$ 9,10 | R$ 4.732,00 |
| 29 | COLETOR MATERIAL PERFURO CORTANTE, PARA COLETA DE RESÍDUOS E MATERIAIS PERFURO CORTANTES,CAPACIDADE PARA 1,5 LITROS COM DESCONECTOR DE AGULHAS. FEITO EM PAPELÃO RESISTENTE E RÍGIDO, IMPERMEABILIZADO INTERNAMENTE, CINTA INTERNA E A BANDEJA FORMAM UM ESPESSO CONJUNTO DE REVESTIMENTO INTERNO EVITANDO PERFURAÇÕES E VAZAMENTOS. ALÇA PARA TRANSPORTE RESISTENTE, FIXA AO COLETOR, QUE PERMITA TRANSPORTE SEGURO E SUPORTE O PESO DO COLETOR COM SUA CAPACIDADE COMPLETA. O RECIPIENTE DEVE TRAZER IMPRESSA SIMBOLOGIA INTERNACIONAL INDICATIVA DE MATERIAL INFECTANTE. EMBALADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.DEVE ATENDER A NBR 13853. UNIDADE. | 623106 | UND | 100 | R$ 4,50 | R$ 450,00 |
| 30 | COLETOR MATERIAL PERFURO CORTANTE, PARA COLETA DE RESÍDUOS E MATERIAIS PERFURO CORTANTE CAPACIDADE PARA 03 LITROS, FEITO EM PAPELÃO RESISTENTE E RÍGIDO, A CINTA E A BANDEJA FORMAM UM ESPESSO CONJUNTO DE REVESTIMENTO INTERNO EVITANDO PERFURAÇÕES E VAZAMENTOS. ALÇA PARA TRANSPORTE RESISTENTE, FIXA AO COLETOR, QUE PERMITA TRANSPORTE SEGURO E SUPORTE O PESO DO COLETOR COM SUA CAPACIDADE COMPLETA. O RECIPIENTE DEVE TRAZER IMPRESSA SIMBOLOGIA INTERNACIONAL INDICATIVA DE MATERIAL INFECTANTE. EMBALADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, | 623116 | UND | 80 | R$ 9,36 | R$ 748,80 |
| 31 | COLETOR MATERIAL PERFURO CORTANTE, PARA COLETA DE RESÍDUOS E MATERIAIS PERFURO CORTANTE CAPACIDADE PARA 07 LITROS, FEITO EM PAPELÃO RESISTENTE E RÍGIDO, A CINTA E A BANDEJA FORMAM UM ESPESSO CONJUNTO DE REVESTIMENTO INTERNO EVITANDO PERFURAÇÕES E VAZAMENTOS. ALÇA PARA TRANSPORTE RESISTENTE, FIXA AO COLETOR, QUE PERMITA TRANSPORTE SEGURO E SUPORTE O PESO DO COLETOR COM SUA CAPACIDADE COMPLETA. O RECIPIENTE DEVE TRAZER IMPRESSA SIMBOLOGIA INTERNACIONAL INDICATIVA DE MATERIAL INFECTANTE. EMBALADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.DEVE ATENDER A NBR 13853. UNIDADE. | 623113 | UND | 20 | R$ 7,03 | R$ 140,60 |
| 32 | COLETOR MATERIAL PERFURO CORTANTE, PARA COLETA DE RESÍDUOS E MATERIAIS PERFUROCORTANTE CAPACIDADE PARA 13 LITROS, FEITO EM PAPELÃO RESISTENTE E RÍGIDO, A CINTA E A BANDEJA FORMAM UM ESPESSO CONJUNTO DE REVESTIMENTO INTERNO EVITANDO PERFURAÇÕES E VAZAMENTOS. ALÇA PARA TRANSPORTE RESISTENTE, FIXA AO COLETOR, QUE PERMITA TRANSPORTE SEGURO E SUPORTE O PESO DO COLETOR COM SUA CAPACIDADE COMPLETA. O RECIPIENTE DEVE TRAZER IMPRESSA SIMBOLOGIA INTERNACIONAL INDICATIVA DE MATERIAL INFECTANTE. EMBALADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS | 623114 | UND | 280 | R$ 8,19 | R$ 2.293,20 |



Documento TERMO DE REFERÊNCIA 159/2026/2026 TRO Página 432 de 543 Hash 7d45b1b7f7f8017855f1f9e9e2700d3102

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE ATENDER A NBR 13853. UNIDADE. | | | | | |
| 33 | COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL. CONFECCIONADA COM 13 FIOS, 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS COM DIMENSÃO DE 7,5 X 7,5 CM QUANDO FECHADAS E 15 X 30 CM QUANDO ABERTAS. ALVEJADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. EXTREMAMENTE ABSORVENTES. PACOTES COM 10 UNIDADES. A QUANTIDADE DEVE ESTAR REGISTRADA NA EMBALAGEM PRIMÁRIA. O PRODUTO DEVE SER ÍNTEGRO, NÃO PODE DESFIAR COM FACILIDADE, DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT E ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13843. EXTREMAMENTE ABSORVENTES. PACOTES COM 10 UNIDADES.(AMPLA PARTICIPAÇÃO) | 623257 | PCT | 10500 | R$ 20,00 | R$ 210.000,00 |
| 34 | COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL. CONFECCIONADA COM 13 FIOS, 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS COM DIMENSÃO DE 7,5 X 7,5 CM QUANDO FECHADAS E 15 X 30 CM QUANDO ABERTAS. ALVEJADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. EXTREMAMENTE ABSORVENTES. PACOTES COM 10 UNIDADES. A QUANTIDADE DEVE ESTAR REGISTRADA NA EMBALAGEM PRIMÁRIA. O PRODUTO DEVE SER ÍNTEGRO, NÃO PODE DESFIAR COM FACILIDADE, DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT E ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13843. EXTREMAMENTE ABSORVENTES. PACOTES COM 10 UNIDADES. (ME/EPP) | 623257 | PCT | 3500 | R$ 20,00 | R$ 70.000,00 |
| 35 | COTONETES – HASTE FLEXÍVEL, MATERIAL HASTE PLÁSTICO, TIPO HASTE COM RANHURAS, MATERIAL PONTA ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 2 PONTAS - CAIXA COM 75 UNIDADES | 293025 | CX | 23 | R$ 4,44 | R$ 102,12 |
| 36 | DOSADOR ORAL - 20 ML, UTILIZADO PARA A ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS VIA ORAL; COR AZUL QUE PERMITE PROTEÇÃO PARA MEDICAMENTOS FOTOSSENSÍVEIS; GRADUAÇÃO NÍTIDA E RESISTENTE, ASSEGURANDO A ADMINISTRAÇÃO DA DOSAGEM PRESCRITA EM ML; BICO DE SEGURANÇA QUE IMPEDE O USO DE AGULHA HIPODÉRMICA, ELIMINANDO O RISCO DE USO INDEVIDO; TAMPA DE PERFEITO AJUSTE, POSSIBILITANDO O PREPARO DA MEDICAÇÃO PARA O USO POSTERIOR EVITANDO VAZAMENTOS; ACOMPANHAR ADESIVOS PARA IDENTIFICAÇÃO DA MEDICAÇÃO; UNIDADE. | 385648 | UND | 6000 | R$ 0,72 | R$ 4.320,00 |
| 37 | ELETRODO ADULTO PARA MONITORIZAÇÃO ELETROCARDIOGRÁFICA UNIVERSAL E “ESPECIALMENTE EM PACIENTES COM SUDORESE INTENSA E EM EXAMES QUE EXIGEM GRANDE MOVIMENTAÇÃO DA PELE (ISTO É, COM ADESIVO QUE AUMENTA A ADESÃO A PELE EM PRESENÇA DE SUOR INTENSO E COM DORSO DE TECIDO MACIO E PERFURADO QUE ESTICA QUANDO A PELE NECESSITA)” CONFECCIONADO EM ESPUMA COMPACTA DE ALTA QUALIDADE, POUCO POROSO, IMPERMEÁVEL, FLEXÍVEL E COM GRANDE MOBILIDADE, ADAPTÁVEL À FORMA DA PELE PROPORCIONANDO MAIOR QUALIDADE NO TRAÇADO DO ECG. APRESENTAÇÃO EM FOLHAS PRÉ CORTADAS EM TIRAS PARA FÁCIL SEPARAÇÃO, FORMA EM GOTA PARA FÁCIL REPOSICIONAMENTO, E TAMANHO REDUZIDO PARA FACILIDADE DE COLOCAÇÃO NA CONVENIÊNCIA DO PACIENTE, EM GEL SÓLIDO (HIDROGEL) ADESIVO-CONDUTIVO, NÃO IRRITANTE E NÃO SENSIBILIZANTE (HIPOALERGÊNICO), TERMOSSENSÍVEL, CONECTOR EM BROCHE LUMINOSO AG/AGCL, COM DURAÇÃO DE 1 A 5 DIAS, UNIDADE. MODELO TIPO MEDITRACE 200 OU DE SUPERIOR QUALIDADE. APRESENTAÇÃO EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. | 461243 | UND | 855 | R$ 16,46 | R$ 14.073,30 |
| 38 | FITA ADESIVA, TIPO MICROPOROSA, MATERIAL NÃO TECIDO DE VISCOSE RAYON, COR BRANCA, LARGURA 25MM, COMPRIMENTO 10M, TIPO ADESIVO C/ ADESIVO ACRÍLICO HIPO-ALERGÊNICO (FITA ADESIVA CIRÚRGICA HIPOALÉRGICA MICROPOROSA, 25MMX10M) COM CAPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO. | 631742 | ROLO | 492 | R$ 5,30 | R$ 2.607,60 |
| | | | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 39 | FITA ADESIVA, TIPO MICROPOROSA, MATERIAL NÃO TECIDO DE VISCOSE RAYON, COR BRANCA, LARGURA 50MM, COMPRIMENTO 10M, TIPO ADESIVO C/ ADESIVO ACRÍLICO HIPO-ALERGÊNICO (FITA ADESIVA CIRÚRGICA HIPOALÉRGICA MICROPOROSA, 50MMX10M) COM CAPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO. | 631744 | ROLO | 168 | R$ 19,84 | R$ 3.333,12 |
| 40 | FIXADOR CITOLOGICO, APLICACAO: FIXACAO DE MATERIAIS BIOLOGICOS EM LAMINAS DE VIDRO; COMPOSICAO: PROPILENOGLICOL E ALCOOL ABSOLUTO; FORMA DE APRESENTACAO: SOLUCAO SPRAY; UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 100ML. | 373715 | UND | 12 | R$ 7,14 | R$ 85,68 |
| 41 | GORRO CÍRURGICO BRANCO SANFONADO C/ ELÁSTICO E GRAMATURA 30 G/M2 - FORMA DE ENTREGA: CAIXA COM 100 UNIDADES. | 428625 | UND | 6500 | R$ 11,11 | R$ 72.215,00 |
| 42 | IMOBILIZADOR (TALA) MATERIAL: ALUMÍNIO REVESTIDO COM ESPUMA TAMANHO APROXIMADAMENTE DE 180 X 12CM. PACOTE COM 12 UNIDADES | 452248 | PCT | 36 | R$ 31,00 | R$ 1.116,00 |
| 43 | LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 11, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES. | 445300 | CX | 163 | R$ 45,24 | R$ 7.374,12 |
| 44 | LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 12, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES. | 361076 | CX | 122 | R$ 50,35 | R$ 6.142,70 |
| 45 | LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 22, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES. | 242918 | CX | 1 | R$ 41,45 | R$ 41,45 |
| 46 | LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 23, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES. | 361078 | CX | 4 | R$ 35,94 | R$ 143,76 |
| 47 | LANCETA PARA COLETA DE SANGUE CAPILAR, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RÍGIDO COM DESIGN ERGONÔMICO. DEVE POSSUIR PROTETOR PLÁSTICO E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME A NR-32, PARA FÁCIL MANUSEIO E SEGURANÇA NA PUNÇÃO; AGULHA DE 21 A 23G COM 1,8MM DE PROFUNDIDADE, RETRÁTIL ACIONADA POR CONTATO, ESTÉRIL, USO ÚNICO E COM NÚMERO DE LOTE IMPRESSO NO PRODUTO, ESTERILIZADO A RADIAÇÃO GAMA. | 338605 | UND | 1540 | R$ 17,65 | R$ 27.181,00 |
| 48 | LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 6,5, ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, APLICAÇÃO ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA. | 620095 | PAR | 1450 | R$ 1,14 | R$ 1.653,00 |
| 49 | LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 7,0, ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, APLICAÇÃO ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA. | 620096 | PAR | 2400 | R$ 1,18 | R$ 2.832,00 |
| 50 | LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 7,5, ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, | 620097 | PAR | 2950 | R$ 1,18 | R$ 3.481,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | APLICAÇÃO ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA. | | | | | |
| 51 | LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 8,0, ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, APLICAÇÃO ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA. | 620098 | PAR | 850 | R$ 2,90 | R$ 2.465,00 |
| 52 | LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 8,5, ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, APLICAÇÃO ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA. | 620099 | PAR | 300 | R$ 1,90 | R$ 570,00 |
| 53 | LUVA DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO GINECOLOGIA E ASPIRAÇÃO DE PACIENTE,ESTERIL, TAMANHO ÚNICO, TRANSPARENTE – | 619860 | CX | 100 | R$ 9,64 | R$ 964,00 |
| 54 | LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO “GRANDE”, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, ISENTA DE FALHAS, FUROS, EMENDAS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE DEFEITO CAPAZ DE PREJUDICAR SUA UTILIZAÇÃO; CONFECCIONADA A BASE DE RESINA SINTÉTICA DE VINIL (SILICONE) (PARA INDIVÍDUOS ALÉRGICOS AO LÁTEX); IMPERMEÁVEL, COM BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, DE FORMATO ANATÔMICO, TEXTURA UNIFORME; DOTADA DE PUNHO PROVIDO DE REFORÇO TIPO VIROLA;SEM PÓ BIOABSORVÍVEL OU LUBRIFICADA, FABRICADAS DE ACORDO COM RDC/ANVISA N° 5, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2008, EMBALADAS EM CAIXAS TIPO DISPENSER BOX COM 100 UNIDADES. DEVERÁ TER Nº DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO IMPRESSO NA EMBALAGEM. | 619838 | CX | 90 | R$ 21,12 | R$ 1.900,80 |
| 55 | LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL 100% NITRILE, TAMANHO GRANDE CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, SEM LATEX ANTIDERRAPANTE, NÃO ESTERELIZADA, TIPO AMBIDESTRA,, FABRICADAS DE ACORDO COM RDC/ANVISA N° 5, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2008, EMBALADAS EM CAIXAS TIPO DISPENSER BOX COM 100 UNIDADES. | 619825 | CX | 240 | R$ 16,99 | R$ 4.077,60 |
| 56 | LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO “EXTRA- PEQUENO”, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, ISENTA DE FALHAS, FUROS, EMENDAS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE DEFEITO CAPAZ DE PREJUDICAR SUA UTILIZAÇÃO; CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL; IMPERMEÁVEL, COM BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, DE FORMATO ANATÔMICO, TEXTURA UNIFORME; DOTADA DE PUNHO PROVIDO DE REFORÇO TIPO VIROLA; LEVEMENTE PULVERIZADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL OU LUBRIFICADA, FABRICADAS DE ACORDO COM RDC/ANVISA N° 5, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2008, EMBALADAS EM CAIXAS TIPO DISPENSER BOX COM 100 UNIDADES. DEVERÁ TER Nº DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C. A.) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO IMPRESSO NA EMBALAGEM. | 619856 | CX | 470 | R$ 22,02 | R$ 10.349,40 |
| 57 | LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO “GRANDE”, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, ISENTA DE FALHAS, FUROS, EMENDAS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE DEFEITO CAPAZ DE PREJUDICAR SUA UTILIZAÇÃO; CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL; IMPERMEÁVEL, COM BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, DE FORMATO ANATÔMICO, TEXTURA UNIFORME; DOTADA DE PUNHO PROVIDO DE REFORÇO TIPO VIROLA; LEVEMENTE PULVERIZADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL OU LUBRIFICADA, FABRICADAS DE ACORDO COM RDC/ANVISA N° 5, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2008, EMBALADAS EM CAIXAS TIPO DISPENSER BOX COM 100 UNIDADES. DEVERÁ TER Nº DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO IMPRESSO NA EMBALAGEM. | 619859 | CX | 430 | R$ 33,37 | R$ 14.349,10 |
| | LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO “MÉDIO”, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, ISENTA DE FALHAS, FUROS, EMENDAS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE DEFEITO | | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 58 | CAPAZ DE PREJUDICAR SUA UTILIZAÇÃO; CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL; IMPERMEÁVEL, COM BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, DE FORMATO ANATÔMICO, TEXTURA UNIFORME; DOTADA DE PUNHO PROVIDO DE REFORÇO TIPO VIROLA; LEVEMENTE PULVERIZADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL OU LUBRIFICADA, FABRICADAS DE ACORDO COM RDC/ANVISA N° 5, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2008, EMBALADAS EM CAIXAS TIPO DISPENSER BOX COM 100 UNIDADES. DEVERÁ TER Nº DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO IMPRESSO NA EMBALAGEM. | 619858 | CX | 330 | R$ 18,34 | R$ 6.052,20 |
| 59 | LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO “PEQUENO”, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, ISENTA DE FALHAS, FUROS, EMENDAS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE DEFEITO CAPAZ DE PREJUDICAR SUA UTILIZAÇÃO; CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL; IMPERMEÁVEL, COM BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, DE FORMATO ANATÔMICO, TEXTURA UNIFORME; DOTADA DE PUNHO PROVIDO DE REFORÇO TIPO VIROLA; LEVEMENTE PULVERIZADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL OU LUBRIFICADA, FABRICADAS DE ACORDO COM RDC/ANVISA N° 5, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2008, EMBALADAS EM CAIXAS TIPO DISPENSER BOX COM 100 UNIDADES. DEVERÁ TER Nº DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO IMPRESSO NA EMBALAGEM. | 619857 | CX | 300 | R$ 24,98 | R$ 7.494,00 |
| 60 | MÁSCARA BICO DE PATO - TIPO P/ ISOLAMENTO RESPIRATÓRIO, USO DESCARTÁVEL, FIXAÇÃO TIRAS POLIPROPILENO, 4 CAMADAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FILTRAÇÃO MÍNIMA 95%, 0,3 MICRA, FECHADA, FORMATO BICO DE PATO,DE USO MÉDICO-HOSPITALAR- HIPOALERGÊNICA. | 485533 | UND | 3590 | R$ 13,90 | R$ 49.901,00 |
| 61 | MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA COM ELÁSTICO, 4 TIRAS LATERAIS P/ FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, TIPO USO DESCARTÁVEL (MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA 100% POLIPROPILENO BRANCA, HIPOALÉRGICA E ATÓXICA) – UNIDADE. | 485315 | UND | 9700 | R$ 1,15 | R$ 11.155,00 |
| 62 | MÁSCARA, TIPO RESPIRADOR, TIPO USO CARVÃO ATIVADO, TIPO FIXAÇÃO DUPLO SISTEMA TIRAS ELÁSTICAS, CLIP NASAL, VÁLVULA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLASSE PFF2(POEIRAS, FUMOS, NÉVOAS, VAPORES ORGÂNICOS), FORMATO CONCHA, SEMIFACIAL, TAMANHO REGULAR - MÁSCARA COM CARVÃO ATIVADO PARA RETENÇÃO DE ODOR,DE USO MÉDICO-HOSPITALAR.- HIPOALERGÊNICA. UNIDADE. | 485530 | UND | 3400 | R$ 7,90 | R$ 26.860,00 |
| 63 | OCLUSOR PARA DISPOSITIVOS INTRAVENOSOS , TAMPA PROTETORA, APLICAÇÃO VEDANTE PARA SERINGAS E CONEXÕES UNIVERSAIS, PLÁSTICO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. TAMPA VEDANTE COM ENCAIXE PERFEITO PARA SEGURANÇA NA VEDAÇÃO DE SISTEMAS DE INFUSÃO INTRAVENOSA, SERINGAS COM BICO LUER SLIP (SEM ROSCA) E LOCK (COM ROSCA), TORNEIRA DE TRÊS VIAS, PONTA DE EQUIPOS, EXTENSORES DE EQUIPOS E OUTROS DISPOSITIVOS. MATERIAL DEVE SER DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADO UNITARIAMENTE. | 479659 | UND | 206 | R$ 5,29 | R$ 1.089,74 |
| 64 | PAPEL PARA APARELHO DE ELETROCARDIOGRAMA CARDIETTE AR 1200, 120X35, ROLO COM 100 FOLHAS. | 447258 | UND | 36 | R$ 22,40 | R$ 806,40 |
| 65 | PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO. DESTINADO A USO PROFISSIONAL MÉDICO EM EXAMES DE ULTRASSOM. – UNIDADE. | 330952 | UND | 864 | R$ 0,71 | R$ 613,44 |
| 66 | SACO PARA CADÁVER / SACO MORTUÁRIO / SACO PARA ÓBITO. DESCRIÇÃO: COBERTURA PARA ÓBITO, USO HOSPITALAR; CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO OU POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE; COM ZÍPER EM TODA A SUA EXTENSÃO DA SUPERFÍCIE FRONTAL; OPACO; IMPERMEÁVEL; COMPATÍVEL COM PADRÕES DA ABNT E DO IPT (INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS). TAMANHO: G; DIMENSÕES MÍNIMAS: 90X210CM. SEM IMPRESSÕES; COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO PARA O CADÁVER. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA COM AS SEGUINTES DESCRIÇÕES: HOSPITAL, NOME, DATA E HORA. A | 334924 | UND | 40 | R$ 15,40 | R$ 616,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | EMBALAGEM PRIMÁRIA E INDIVIDUAL DE CADA SACO DEVERÁ CONSTAR: TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NOME E MARCA DO PRODUTO, FORNECEDOR E ENDEREÇO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRODUTO DEVE SER REFORÇADO, RESISTENTE, SEM SOLDAS. | | | | | |
| 67 | SAPATILHA POLIPROPILENO - SAPATILHA CIRÚRGICA, MATERIAL TNT, GRAMATURA 50 G /M2,TAM. ÚNICO, USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADCIONAIS COR BRANCA / ANTIDERRAPANTE. (AMPLA PARTICIPAÇÃO) | 341935 | UND | 7800 | R$ 14,67 | R$ 114.426,00 |
| 68 | SAPATILHA POLIPROPILENO - SAPATILHA CIRÚRGICA, MATERIAL TNT, GRAMATURA 50 G /M2,TAM. ÚNICO, USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADCIONAIS COR BRANCA / ANTIDERRAPANTE. (ME/EPP) | 341935 | UND | 2600 | R$ 14,67 | R$ 38.142,00 |
| 69 | SERINGA HIPODÉRMICA DE 01ML/100UI, SEM AGULHA, ESTÉRIL,COM BICOLUER SLIP, SEM ROSCA, DESCARTÁVEL, SILICONIZADO, NIVELADA, POLIDA, RETA E OCA. ESCALA DE GRADUAÇÃO INDELÉVEL COM NÚMEROS LEGÍVEIS E INALTERADOS ATÉ O MOMENTO DA APLICAÇÃO, EMBOLO COM ROLHA DE BORRACHA FIRMEMENTE FIXADA AO CORPO EVITANDO DESLOCAMENTO E VAZAMENTO DURANTE A APLICAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA BACTERIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. | 439622 | UND | 18700 | R$ 1,22 | R$ 22.814,00 |
| 70 | SERINGA HIPODÉRMICA DE 03ML, SEM AGULHA, ESTÉRIL,COM BICO LUER SLIP, SEM ROSCA, ISENTA DE LÁTEX, DESCARTÁVEL, ESCALA COM GRAVAÇÃO INDELÉVEL COM NÚMEROS LEGÍVEIS E INALTERADOS ATÉ O MOMENTO DA APLICAÇÃO, EMBOLO COM ROLHA DE BORRACHA FIRMEMENTE FIXADA AO CORPO EVITANDO DESLOCAMENTO E VAZAMENTO DURANTE ASPIRAÇÃO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA E ABERTURA ASSÉPTICA, PODENDO SER UTILIZADA COM QUALQUER MARCA DE AGULHA HIPODÉRMICA. | 439625 | UND | 6000 | R$ 1,79 | R$ 10.740,00 |
| 71 | SERINGA HIPODÉRMICA DE 05ML, SEM AGULHA, ESTÉRIL,COM BICO LUER SLIP, SEM ROSCA,ISENTA DE LÁTEX, DESCARTÁVEL, ESCALA COM GRAVAÇÃO INDELÉVEL COM NÚMEROS LEGÍVEIS E INALTERADOS ATÉ O MOMENTO DA APLICAÇÃO, EMBOLO COM ROLHA DE BORRACHA FIRMEMENTE FIXADA AO CORPO EVITANDO DESLOCAMENTO E VAZAMENTO DURANTE ASPIRAÇÃO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA E ABERTURA ASSÉPTICA, PODENDO SER UTILIZADA COM QUALQUER MARCA DE AGULHA HIPODÉRMICA. | 439624 | UND | 7000 | R$ 0,90 | R$ 6.300,00 |
| 72 | SERINGA HIPODÉRMICA DE 10ML, SEM AGULHA, ESTÉRIL,COM BICO LUER SLIP, SEM ROSCA, ISENTA DE LÁTEX, DESCARTÁVEL, ESCALA COM GRAVAÇÃO INDELÉVEL COM NÚMEROS LEGÍVEIS E INALTERADOS ATÉ O MOMENTO DA APLICAÇÃO, EMBOLO COM ROLHA DE BORRACHA FIRMEMENTE FIXADA AO CORPO EVITANDO DESLOCAMENTO E VAZAMENTO DURANTE ASPIRAÇÃO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA E ABERTURA ASSÉPTICA, PODENDO SER UTILIZADA COM QUALQUER MARCA DE AGULHA HIPODÉRMICA. | 439626 | UND | 37350 | R$ 1,20 | R$ 44.820,00 |
| 73 | SERINGA HIPODÉRMICA DE 20ML,SEM AGULHA, ESTÉRIL,COM BICO LUER SLIP, SEM ROSCA,ISENTA DE LÁTEX, DESCARTÁVEL, ESCALA COM GRAVAÇÃO INDELÉVEL COM NÚMEROS LEGÍVEIS E INALTERADOS ATÉ O MOMENTO DA APLICAÇÃO, EMBOLO COM ROLHA DE BORRACHA FIRMEMENTE FIXADA AO CORPO EVITANDO DESLOCAMENTO E VAZAMENTO DURANTE ASPIRAÇÃO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA E ABERTURA ASSÉPTICA, PODENDO SER UTILIZADA COM QUALQUER MARCA DE AGULHA HIPODÉRMICA. | 439627 | UND | 11700 | R$ 2,70 | R$ 31.590,00 |
| 74 | TERMÔMETRO CLÍNICO, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICA, DIGITAL, FAIXA DE MEDIÇÃO DE TEMPERATURA 32° A 45°C, FORMA DE INDICAÇÃO DE TEMPERATURA EM DISPLAY COM NÚMEROS GRANDES, APLICAÇÃO USO RETAL, AXILAR E ORAL, FUNÇÃO AUTODESLIGA. | 435801 | UND | 36 | R$ 31,02 | R$ 1.116,72 |
| | | | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 75 | TERMÔMETRO INFRAVERMELHO PARA MEDIÇÃO DE TEMPERATURA CORPORAL SEM CONTATO. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E DE FÁCIL ASSEPSIA, NOVO, RESOLUÇÃO DA TELA: 0.1 ºC (0.1 ); TEMPERATURA DE OPERAÇÃO MÍNIMA: 10-40 (50-104 ); TAXA DE UMIDADE: ≤85%; ALIMENTAÇÃO: BATERIA DC2 * 1.5V (AA) OU PILHAS AA; TAMANHO APROXIMADO: 86 * 44 * 185MM (C * L * A); PESO: APROXIMADO DE 120G (SEM BATERIAS); FAIXA DE MEDIÇÃO FAIXA DE MEDIÇÃO DO CORPO: 32,0 A 43,0 (90-109,4 ); FAIXA DE MEDIÇÃO AMBIENTE: 0-100 (32-212 ); PRECISÃO DO CORPO: ± 0,3 (0,54 ); PRECISÃO AMBIENTAL: ± 1 (33,8 ); DISTÂNCIA DE MEDIÇÃO: 1-3CM ( 1.18IN); PARADA AUTOMÁTICA: 15SEG. PRECISÃO DO TERMÔMETRO INFRAVERMELHO DO CORPO SEM CONTATO: 32,0 A 39,5 (93,2 A 96,6 ) ± 0,3 (0,5 ); 36,0 A 39 (96,8 A 102,2 ) ± 0,2 (0,4 ); 39,0 A 42,5 (102,2 A 108,5 ) ± 0,3 (0,5 ); (DE ACORDO COM A NORMA ASTM E1965-1998 (2003)); 1 MANUAL DO USUÁRIO. | 438089 | UND | 10 | R$ 73,29 | R$ 732,90 |
| 76 | TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR. MÉTODO DE LEITURA AMPEROMÉTRICO, COM QUÍMICA ENZIMÁTICA DESIDROGENASE; FAIXA DE MEDIÇÃO ENTRE 10 E 600 MG/DL, CODIFICAÇÃO AUTOMÁTICA, NÃO ACEITANDO CODIFICAÇÃO POR DIGITAÇÃO OU CHIP. DEVE TER CAPACIDADE DE LEITURA COM AMOSTRAS DE SANGUE CAPILAR, VENOSO, ARTERIAL E NEONATAL, COM VOLUME DE AMOSTRA DE, NO MÁXIMO, 1 MICROLITRO. A EMPRESA VENCEDORA DEVE CEDER EM REGIME DE COMODATO 50 APARELHOS GLICOSÍMETROS NOVOS, BATERIAS COMPATÍVEIS E SOLUÇÕES CONTROLE. O KIT DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NORMATIVA ISO 15197: 2013. O FABRICANTE DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO VIGENTE EMITIDO PELA ANVISA. FORNECER SOFTWARE GRATUITO EM PORTUGUÊS SEM LIMITE DE USUÁRIOS, COM GERENCIAMENTO DE DADOS, EMISSÃO DE GRÁFICOS E USO OFFLINE. A EMPRESA LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ FORNECER UMA CAIXA DE SOLUÇÃO CONTROLE POR MÊS, BATERIAS E SOLUÇÕES CONTROLE CONFORME DEMANDA, TREINAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE SUPORTE PÓS-VENDA. APRESENTAÇÃO FRASCO COM 50 TIRAS. | 339565 | FR | 550 | R$ 95,00 | R$ 52.250,00 |
| 77 | TUBO EXTENSOR PARA ASPIRAÇÃO: TUBO EXTENSOR PARA ASPIRAÇÃO CONFECCIONADO EM PVC CRISTAL OU PVC SILICONIZADO, COM NO MÍNIMO, 8MM DE DIÂMETRO EXTERNO, 6MM DE DIÂMETRO INTERNO E 3,0 METROS DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, ATÓXICO, FLEXÍVEL, RESISTENTE, SEM EMENDAS OU DEFEITOS, COM INTERMEDIÁRIOS EM LÁTEX OU PVC, EM AMBAS AS EXTREMIDADES. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E A TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | 459118 | UND | 1200 | R$ 4,19 | R$ 5.028,00 |
| **TOTAL** | | | | | | **R$ 966.965,07** |

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, bem como a previsão de sua eventual prorrogação, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 05/2017.

1.5. Em caso de DISCORDÂNCIAS, entre as especificações dos objetos descritos no sítio eletrônico do COMPRASNET (www. comprasgovernamentais. gov.br) e as especificações dos objetos descritos no Termo de Referência, PREVALECERÃO as especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.A fundamentação da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico 1.4 específico deste Termo de Referência.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**Sustentabilidade**

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.

4.1.2. A empresa deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da SLTI/MPOG.

4.1.3 Com intuito de prevenir impactos ambientais serão exigidos os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental dos licitantes:

a) que o bem seja constituído, no todo ou em parte, por material atóxico, biodegradável, conforme normas ABNT;

b) Que o bem não contenha substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil- polibromados (PBDEs).

**Indicação de marcas ou modelos**

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação das marcas e modelos na descrição do objeto, considerando-se tanto o objetivo de indicação de marca como referência de qualidade durante a avaliação técnica da amostra, quanto a necessidade de garantir que as marcas ofertadas pelos interessados tenham compatibilidade com os equipamentos disponíveis no parque tecnológico da Administração, conforme previsto no Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021.

**Da vedação de contratação de marca ou produto**

4.3. A administração não possui vedações em relação ao fornecimento de nenhuma marca /produto.

**Da exigência de amostra**

4.4. A exigência de amostras para os itens do presente certame licitatório dar-se-á apenas para o primeiro classificado na fase de lances, conforme descrito no Acórdão n. 1.237/2002-Plenário-TCU. Nesse sentido, transcrever trecho do Voto do Ministro Walton Alencar Rodrigues no TC 001.103/2001-0, condutor do Acórdão citado, que bem elucidou esta questão (grifo nosso):

*"A exigência de amostras, na fase de habilitação, ou de classificação, feita a todos os licitantes, além de ilegal, poderia ser pouco razoável, porquanto imporia ônus que, a depender do objeto, seria excessivo, a todos os licitantes, encarecendo o custo de participação na licitação e desestimulando a presença de potenciais licitantes.*

*A solicitação de amostra na fase de classificação apenas ao licitante que se apresenta provisoriamente em primeiro lugar, ao contrário, não onera o licitante, porquanto confirmada a propriedade do objeto, tem ele de estar preparado para entregá-lo, nem restringe a competitividade do certame, além de prevenir a ocorrência de inúmeros problemas para a administração."*

4.5. A razão para solicitação de amostras é verificar se o licitante realmente dispõe do produto que ofertou.

4.6. Serão solicitadas amostras após avaliação preliminar, evitando onerar o licitante. Para tanto, é necessário que o mesmo atente para os itens 4.2 acima citado.

4.7. A solicitação de amostras visa verificar se o produto ofertado realmente atende a todos os requisitos do descritivo, evitando problemas de qualidade do produto aceito sem prévia avaliação.

4.8. É facultado a licitante enviar representante para acompanhar a avaliação primária (verificação da conformidade entre produto e descritivo) e secundária (verificação da eficácia/eficiência do produto quando de sua utilização).

**Nota Importante:** Sabendo que se tratam de produtos de saúde, cuja ineficácia/ineficiência podem trazer prejuízos permanentes aos pacientes nos quais os mesmos serão utilizados. Desta forma, sempre que os produtos forem desconhecidos da OSA, este setor se reserva o direito de solicitar amostra e avaliá-la como forma de trazer segurança de utilização do produto que será adquirido durante a vigência do certame.

4.9. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.10. Serão exigidas amostras físicas, catálogo ou manual para todos os itens deste processo.

4.11. As amostras devem ser entregues, contendo, no que couber:

4.11.1. Embalagem padrão original de comercialização identificada com o número do item no processo, número da licitação e nome do fornecedor, de forma a não violar a embalagem original e não obstruir a visibilidade do produto.

4.11.2. Rótulo de identificação do produto de acordo com a legislação vigente, contendo o número do Registro no Ministério da Saúde, número do lote, data de fabricação, prazo de validade máximo, razão social e endereço do fabricante e importador e nome do responsável técnico.

4.12. As amostras deverão ser entregues na Seção de Farmácia Hospitalar do HACO, localizado na Av. Guilherme Schell, nº 3950 - Bairro Fátima - Canoas / RS - CEP: 92200-714, Telefone: (51) 3462-1368, no prazo limite de 3 (três) dias úteis, a contar da data da solicitação, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega. O recebimento das amostras será durante os dias úteis das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. 4.4.5. É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.13. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.14. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.15. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

4.15.1. Será realizada uma conferência técnica do rótulo/bula/manual do fabricante para observar se o material enviado corresponde a todas as especificações solicitadas no Termo de Referência, assim como será feita verificação de restrições existentes junto a ANVISA. As amostras para as quais não houver compatibilidade do rótulo/bula/manual do produto com as especificações ou que possuam restrições junto aos órgãos reguladores (ANVISA) serão reprovadas.

4.15.2. Para os itens que requerem transporte em condições especiais de temperatura, umidade ou abrigo da luz, serão observadas as condições no momento da chegada do produto ao setor solicitante. Amostras que chegarem com condições inadequadas serão DESCLASSIFICADAS.

4.15.3. Para todos os itens, será observado o fiel cumprimento de todos os parâmetros do descritivo, ensejando DESCLASSIFICAÇÃO dos produtos que apresentarem discrepâncias.

4.15.4. As amostras apresentadas pelo(s) licitante(s) vencedor(es) ou não, poderão NÃO ser devolvidas, visto que as mesmas serão consumidas durante os testes OU servirão de comparativo para os produtos que serão entregues.

4.15.5. Caso a amostra não seja consumida em testes, o licitante interessado poderá retirar o material na Seção de Farmácia Hospitalar do Hospital de Aeronáutica de Canoas (HACO), em até 10 (dez) dias depois de homologado o certame. Após esse prazo, a Administração poderá descartá-las.

4.15.6. A Administração se reserva o direito de exigir testes complementares dos materiais ofertados. Esses testes serão realizados junto a Órgãos, Institutos ou empresas credenciadas para esse fim, de sua escolha, cujo ônus será da licitante e, sendo reprovado o produto submetido aos testes, será obrigatória a sua imediata substituição, sem ônus adicional para a Administração.

4.15.7. Após avaliar a amostra enviada, o profissional ou a Clínica Médica solicitante do HACO, apresentará um Laudo Técnico da análise de cada item avaliado.

4.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.17. Na análise técnica da amostra serão verificados a correlação da amostra com o descritivo do termo de referência e os seguintes critérios em relação aos materiais:

4.17.1. Avaliação Documental e de Rotulagem - Antes do teste físico, verifica-se se o produto atende às normas regulatórias:

- Registro ANVISA: Validação da conformidade com a legislação brasileira.
- Certificado de Esterilidade: Para itens como agulhas, espéculos e escovas cervicais.
- Integridade da Embalagem: Verificação de barreiras microbianas e facilidade de abertura (abertura asséptica).
- Instruções de Uso: Devem estar em português e ser claras quanto ao manuseio.
- Verificação da ficha técnica, rótulo, embalagem e registro do produto na **ANVISA**.
- Conferencia de medidas, dimensões, diâmetros, volumetria, materiais de fabricação e esterilidade (quando aplicável).
- Verificação da presença de manual de instruções, dados do fabricante e lote/validade.

4.17.2. Testes de Funcionalidade e Performance (Ensaios Práticos) - Os itens são submetidos a testes que simulam o uso real em ambiente clínico:

- **Biossegurança e Proteção:** Ausência de perfurações, resíduos ou rebarbas; integridade do lacre/esterilização (ex.: luvas, máscaras, gorros, sacos de cadáver, coletores de perfurocortantes).
- **Compatibilidade e Encaixe:** Encaixes firmes sem vazamentos ou folgas (ex.: seringas, cateteres, conectores /adaptadores, bocais de espirômetro, tubo extensor).
- **Aderência e Fixação:** Eficiência do adesivo sem descolar prematuramente ou agredir a pele (ex.: fita microporosa, eletrodos para sudorese intensa).
- **Precisão e Desempenho:** Resposta adequada do equipamento ou reagente em medições/testes práticos (ex.: tiras de glicemia capilar, termômetros, dosadores orais).

4.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.19. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.20. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

**Da exigência de carta de solidariedade**

4.21. Não haverá exigência de carta solidariedade

**Subcontratação**

4.22. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**Garantia da contratação**

4.23. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

**Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:**

4.24. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.24.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.24.2 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.24.3 Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

# 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

**Condições de Entrega**

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias corridos, contados do(a) recebimento da Nota de empenho, em remessa parcelada, sob demanda. Devido aos itens deste objeto dependerem das oscilações nos pedidos do corpo clínico desta unidade hospitalar, e considerando a capacidade limitada de armazenamento disponível, os pedidos parcelados serão feitos sob demanda de modo a ajustá-los às reais necessidades e não sobrecarregar ou evitar desperdícios, tampouco ocasionar desabastecimento por tais vicissitudes.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues na Seção de Farmácia do Hospital de Aeronáutica de Canoas, situada na Av. Guilherme Schell, nº 3.950, Bairro Fátima, CEP 92200-714, na cidade de Canoas/RS, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 17:00h. Telefone de contato: (51) 3462-1368.

5.4. Tendo em vista a política de administração de materiais deste Hospital, não será admitido pedido mínimo para fornecimento, devendo a detentora do preço registrado entregar a quantidade contida na Nota de Empenho de Despesa.

5.5. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e Gestor, para efeito de posterior verificação, por uma comissão de recebimento de material, de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

5.6. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da empresa fornecedora, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.7. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora pelos prejuízos resultantes do incorreto fornecimento do(s) produto(s).

**Garantia, manutenção e assistência técnica**

5.9. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**Fiscalização**

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

**Fiscalização Técnica**

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

**Fiscalização Administrativa**

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

**Gestor do Contrato**

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6. Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.17.7. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a. der causa à inexecução parcial do contrato;
b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c. der causa à inexecução total do contrato;
d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

# 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

**Recebimento**

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

**Liquidação**

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. Identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

**Prazo de pagamento**

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

**Forma de pagamento**

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**Cessão de Crédito**

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.27.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.


Documento TERMO DE REFERÊNCIA 139/2025 TAO Página 21/32 - 2143 - MD5: 7d4f5b1f7f8f0784552f9f9e2e2f0d3102

8.27.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

**Reajuste**

8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 16/07/2026.

8.30. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, sem necessidade de solicitação do contratado.

8.31. O reajuste será mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade e mediante assinatura da prorrogação da ATA, conforme o previsto no Art. 84 sobre a prorrogação de ATA, está previsto também a prorrogação inicial dos quantitativos.
8.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.34. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.36. O reajuste será realizado por apostilamento.

# 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

**Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

**Forma de fornecimento**

9.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

**Exigências de habilitação**

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:


Documento gerado pelo TERMO DE REFERÊNCIA 139/2025 - PAO - 22/32 - 2434 - MD5: 7d0f5b1797f8017845521978e5e27bdd3102

**Habilitação jurídica**

9.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Ato de autorização para o exercício da atividade de fornecimento, comercialização ou distribuição de medicamentos, expedido pela Vigilância Sanitária nos termos do art.21 da (Lei n° 5.991/73).

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.14. No caso de exercício de atividade de fabricação ou distribuição de medicamentos, prova de atendimento aos seguintes requisitos:

9.14.1 a Autorização de Funcionamento (AFE) vigente, emitida pela ANVISA, para os produtos abrangidos pela RDC nº 16, de 1º de abril de 2014, da ANVISA;

9.14.2 A Licença Sanitária Estadual ou Municipal vigente (verificar e indicar a legislação estadual ou municipal incidente).

**Habilitação fiscal, social e trabalhista**

9.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;


Documento gerado pelo TERMO DE REFERÊNCIA 139/2025 - Página 23 de 31 - MD5: 7d0b1b1978801784652198e5e270dd3102

9.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.21.Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**Qualificação Técnica**

9.24. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

9.24.1 Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) emitido pela Vigilância Sanitária /Ministério da Saúde. É possível realizar consulta à situação da AFE das empresas no portal eletrônico da ANVISA: https://consultas.anvisa.gov.br/#/.

9.24.1.1. A exigência prevista no item anterior é aplicável apenas às empresas licitantes que, por força de disposição legal, devem possuir a "Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA /Ministério da Saúde". As empresas licitantes legalmente dispensadas da referida "Autorização de Funcionamento" deverão comprovar tal condição mediante apresentação de documento probatório específico e idôneo a tal comprovação ou mediante declaração formal equivalente, firmada pela própria empresa licitante, e prestada sob compromisso e sob as penas da lei, em especial do disposto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

9.24.2 . Licença ou Alvará de Funcionamento (LF) dentro do prazo de validade, emitida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

9.24.2.1 A exigência prevista no item anterior é aplicável apenas às empresas licitantes que, por força de disposição legal, devem possuir a referida "Licença ou Alvará Sanitário.

9.24.3. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de testados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.24.3.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.24.1.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz do fornecedor.

9.24.4. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

9.24.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.24.6. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos. A contratada deverá apresentar a Declaração do Detentor de Registro 9.31.5 (DDR), na forma da RDC 81, de 5 de novembro de 2018 e RDC 103, de 31 de agosto de 2016, quando for ocaso de importação de medicamento feita por um terceiro e não pelo detentor do registro do medicamento na Anvisa.

9.24.7 a Autorização de Funcionamento (AE) vigente, emitida pela ANVISA, para os produtos abrangidos pelo art. 3º da RDC nº 16, de 1º de abril de 2014, da ANVISA.

**Disposições gerais sobre habilitação**

9.25. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.26. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.27. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.28. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.29. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

## 10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R$ **966.965,07** (Novecentos e sessenta e seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e sete centavos), conforme custos unitários apostos na [**tabela contida no item 1.1 acima**] .

10.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.


Documento TERMO DE REFERÊNCIA 139/2025 Página 25 de 31 MD5: 7d65b1797f8017845521978e5e27bd3102

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Canoas/RS, conforme assinauta eletrônica.

_____

**ALEXSANDRO** DA SILVA HAESER Ten Cel FARM

## 13. ANEXO I

**Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato**

**(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021)**

### 1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o contado a partir da data de sua prazo de 05 (cinco) dias, convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato, a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. a Nota de empenho substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

### 2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 1 ano podendo ser prorrogado por igual período, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

2.2.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o Contratado, bem como à inexistência de registros no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).

2.3. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação contratual deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. A contratação não poderá ser prorrogada quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. **OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1. A Administração terá o prazo de10 (dez), a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 20 (vinte).

3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da

execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

## 5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1 Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. Poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.5.3. Indenizações e multas.

5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

## 6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## 7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em do Rio Grande do Sul, Seção Judiciária de Porto Alegre para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

# 14. ANEXO II

**TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA**

Por meio deste instrumento, ..... *(identificar o Contratado)* declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão* nº..... /20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ..... de ..... de 20.... .

_____

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

# 15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

**FERNANDA TRENTIN**
Agente de contratação

**TUANY SONCINI BEVILAQUA**
Agente de contratação

**PATRICIA DONINI RODRIGUES**
Agente de contratação

Despacho: Aprovo o presente termo de referência e autorizo a Continuidade do certame licitatório.

**MARJORIE TABATA RAMPAZO TAGATA**

Autoridade competente



Documento TERMO DE REFERÊNCIA 139/2025 TAGATA Página 31/32 - 31434 - MD5: 7d0d5b1797f8017845521978e5e27dd3102

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

# CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

| | |
|---|---|
| Documento: | TERMO DE REFERÊNCIA 159/2026 |
| Data/Hora de Criação: | 28/07/2026 11:23:36 |
| Páginas do Documento: | 31 |
| Páginas Totais (Doc. + Ass.) | 32 |
| Hash MD5: | 7c44d5b1197f89170415217495ee20db |
| Verificação de Autenticidade: | https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura |

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten FERNANDA TRENTIN no dia 28/07/2026 às 08:35:34 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten PATRÍCIA DONINI RODRIGUES no dia 28/07/2026 às 08:37:03 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten TUANY SONCINI BEVILAQUA no dia 28/07/2026 às 08:37:51 no horário oficial de Brasília.

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

# CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

| | |
|---|---|
| Documento: | TERMO DE REFERÊNCIA 159/2026 AJUSTADO |
| Data/Hora de Criação: | 30/07/2026 23:01:49 |
| Páginas do Documento: | 32 |
| Páginas Totais (Doc. + Ass.) | 33 |
| Hash MD5: | b67f4cf6d01856fde986e57370cd3102 |
| Verificação de Autenticidade: | https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura |

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten PATRÍCIA DONINI RODRIGUES no dia 04/08/2026 às 10:56:18 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten TUANY SONCINI BEVILAQUA no dia 06/08/2026 às 11:09:52 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten FERNANDA TRENTIN no dia 06/08/2026 às 11:10:53 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento KEVIN DE AGUIAR MARTINS no dia 07/08/2026 às 11:09:10 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int MARJORIE TÁBATA RAMPAZO TAGATA no dia 10/08/2026 às 13:52:59 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO